



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 727/2017

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para conceder permissão à empresa NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. na utilização de margens das estradas públicas, com vistas à implementação de cabeamento subterrâneo e aéreo para acesso à internet no município de Guiricema e contém outras disposições. "

O povo do Município de Guiricema, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Município de Guiricema, autorizado por esta Lei a conceder permissão para a empresa NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.231.825/0001-68, a utilizar das margens das estradas públicas vicinais, com vistas à implementação de cabeamento subterrâneo e aéreo destinado a propiciar acesso à internet nesse município.

Art. 2º - A presente autorização/permissão terá vigência de 60 (sessenta) meses, facultada a sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocorrendo autorização legislativa, observado o interesse da Administração e a Legislação pertinente.

Plm. Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica portando, o Prefeito Municipal, autorizado a firmar Termo de Autorização com Permissão de Uso com a mencionada empresa, e dar divulgação do mesmo.

Art. 4º - A presente autorização de permissão de uso das margens das estradas municipais acima descritas será sem custos para o município, de instalação e manutenção, ficando tudo a cargo da empresa permissionária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guiricema - MG, 29 de novembro de 2017

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema